



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 25 de Abril de 2023 Ano XXV

Nº 5977

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 836, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do Grupo Especializado ROPE (Rondas Operacionais de Prevenção Escolar) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais, notadamente em seu art. 5º, XVII;

CONSIDERANDO a importância do emprego de parte do efetivo da Guarda Civil Metropolitana para realização de policiamento preventivo dos próprios municipais em apoio às ações da Polícia Militar na realização de rondas em escolas públicas;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de colaborar na prevenção e repressão à prática de ilícito, tanto no interior quanto no entorno dos estabelecimentos educacionais (escolas) municipais e, quando necessário, de dar apoio aos diretores dos estabelecimentos educacionais (escolas) de âmbito Estadual e mesmo particular, quando solicitado;

CONSIDERANDO as atribuições da Guarda Civil Metropolitana definidas na lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o art. 30, §2º, da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019, que estabelece o ROPE (Rondas Operacionais de Proteção Escolar) como grupo especializado, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO o art. 30, §3º, da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019, que prevê a regulamentação dos grupos especializados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes têm a garantia de se desenvolver em um ambiente seguro e tranquilo, e a Escola é o local em que o conhecimento e a convivência são prioridades para o desenvolvimento intelectual e social do indivíduo, sendo dever do Estado protegê-los;

CONSIDERANDO, finalmente, os direitos fundamentais assegurados aos indivíduos, sem prejuízo da proteção integral às crianças e aos adolescentes, estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da criação, finalidade e diretrizes.

Art. 1º. Fica institucionalizado, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, o ROPE (RONDAS OPERACIONAIS DE PROTEÇÃO ESCOLAR), subordinada diretamente a Assessoria de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade e ao Comando da Guarda Civil Metropolitana, destinada a realizar o patrulhamento preventivo nas unidades de ensino do Município de Juazeiro do Norte, com vistas à proteção dos equipamentos públicos de ensino e da comunidade escolar, e promovendo uma cultura de paz.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupamento referido no caput deste artigo serão organizados segundo a filosofia de policiamento comunitário e atuarão devidamente uniformizados e aparelhados, submetendo-se a todas as normas aplicáveis à Corporação.

Art. 2º. Compete ao GRUPAMENTO ROPE, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - realizar vistorias preventivas no ambiente escolar e imediações, em horários de entrada e saída do corpo discente;

II - preservar a integridade física de toda a comunidade escolar garantindo o atendimento de ocorrências emergenciais, visando à diminuição do índice de violência no âmbito escolar;

III - realizar o patrulhamento nas unidades escolares e em seu entorno, em caráter preventivo e/ou por solicitação da direção dessas escolas, objetivando a preservação da ordem pública local, com vistas a assegurar a segurança física das instalações e pessoal dos alunos, professores, demais funcionários e a comunidade como um todo;

IV - realizar o patrulhamento nos locais de recreação, lazer, convivência e trânsito de estudantes, tais como: centros esportivos, praças, embarque, desembarque e rotas de transporte escolar;

V - orientar e auxiliar a direção das escolas na busca de soluções dos problemas envolvendo criança e/ou adolescentes e jovens, por meio de ações preventivas, emprego de técnicas e métodos da justiça restaurativa, mediação de conflitos e redução de danos e/ou encaminhamento das ocorrências que resultem em atos infracionais ou criminais ocorridos no ambiente escolar;

VI - identificar e mapear áreas externas das escolas com maior incidência de infrações criminais;

VII - orientar e auxiliar a direção das escolas na solução dos problemas com alunos vítimas nos casos de suspeita de maus tratos, abuso sexual, violência física, moral ou outra, encaminhando-os aos órgãos competentes, com ciência e anuência dos pais ou responsável, se for o caso;

VIII - identificar e mapear as escolas nos casos em que o aluno for esquecido ou abandonado na creche ou escola, dando ciência aos responsáveis, bem como aos órgãos competentes, se for o caso;

IX - planejar e implantar ações socioeducativas preventivas junto à comunidade escolar, buscando reforçar o vínculo de confiança entre a Escola e a Corporação, a prevenção ao uso de drogas, bebidas alcoólicas, o combate ao bullying e o estabelecimento de uma cultura de paz;

X - auxiliar os alunos e demais pedestres na travessia das vias e faixa de pedestres, interferindo no fluxo de veículos nas unidades escolares e em seu entorno, sempre que necessário, ressalvadas as competências do Departamento Municipal de Trânsito;

XI - Realizar a segurança de atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas em parceria com a unidade escolar e a comunidade;

XII - participar de conselhos na escola quando convidado pela unidade escolar.

Parágrafo único. No exercício de sua competência, a Guarda Civil Metropolitana poderá, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica, colaborar, conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou congêneres de Municípios vizinhos, e demais integrantes estratégicos e operacionais, previstos no artigo 144 da Constituição Federal, e artigo 9º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, nas hipóteses dos incisos II e V, visando prestar todo apoio à continuidade do atendimento.

Seção II

Das obrigações da Assessoria de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade.

Art. 3º. Cabe a Assessoria de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade, instituído no art. 16, §1º, VIII, da lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 c/c com o art. 7º, da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019:

I - acompanhar diariamente o trabalho desempenhado por suas equipes, realizando contato com a direção da escola e demais servidores, objetivando avaliar o serviço prestado por suas equipes do Grupamento, corrigindo e os direcionando, quando necessário;

II - em sendo constatados indícios de desempenho inadequado de servidor, comunicar ao Comando da Guarda Civil Metropolitana para posterior comunicação à Corregedoria Geral, para instauração de procedimento administrativo disciplinar;

III - realizar visitas à direção de escolas para harmonizar os trabalhos entre a Guarda Civil Metropolitana e a Unidade de Gestão de Educação, e ter conhecimento das necessidades da unidade no tocante à segurança, facilitando assim, o direcionamento de suas equipes na resolução de problemas;

IV - por meio do setor de estatística da Guarda Civil Metropolitana, providenciar medidas efetivas que busquem como meta a diminuição de qualquer tipo de violência na busca da estabilidade da paz social na comunidade escolar;

V - dar apoio, acompanhar e fiscalizar o atendimento de ocorrências realizadas por suas equipes, orientando-os no que for necessário, até o seu encerramento, se necessário for;

VI - organizar e coordenar operações comunitárias preventivas em escolas, conjuntamente, com o apoio dos demais grupamentos da Guarda Civil Metropolitana.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GRUPAMENTO
ROPE

Seção I

Do Efetivo

Art. 4º. O GRUPAMENTO ROPE, subordinado à Assessoria de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade, é constituído por:

I - 02 (duas) equipes de patrulhamento, uniformizadas, aparelhadas e motorizadas, contendo 04 (quatro) guardas civis metropolitanos cada;

II - no mínimo 32 (trinta e dois) guardas municipais distribuídos por setores, divididos entre os Grupamentos Alfa e Bravo.

Art. 5º. As observâncias das normas disciplinares e éticas são requisitos essenciais para o servidor compor o GRUPAMENTO ROPE.

Seção II

Da Composição do Grupamento ROPE

Art. 6º. O Corpo Efetivo do GRUPAMENTO ROPE será selecionado pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, dentre os seus integrantes, sendo requisitos mínimos exigidos do servidor:

I - anuência e voluntariedade à participação no grupamento;

II - lograr comportamento excelente, nos termos do art. 8º, da lei complementar nº 84, de 26 de março de 2012, e não possuir nenhum procedimento administrativo disciplinar aberto em seu desfavor;

III - possuir carteira nacional de habilitação, válida, categoria AB.

Art. 7º. As atribuições referentes à função de coordenação e comando serão desempenhadas pelo Comandante da Guarda Civil Metropolitana e pelo Assessor de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade, conjuntamente com sua equipe técnica, sem ônus adicional para Administração Pública Municipal.

Seção III

Das formações, capacitações e cursos.

Art. 8º. Os integrantes do GRUPAMENTO ROPE terão sua formação, capacitação e aperfeiçoamento supervisionados pela Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP).

Art. 9º. Os integrantes do GRUPAMENTO ROPE deverão manter-se atualizados, participando de cursos de aperfeiçoamento e capacitação, seminários, palestras de prevenção à violência e à criminalidade, ao uso indevido de drogas e temas contemporâneos, necessários para a atuação no ambiente escolar.

Art. 10. Os integrantes do GRUPAMENTO ROPE poderão participar de Curso de Formação, Instrução e Aperfeiçoamento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana, do Aglomerado Urbano, de outros municípios e, ainda, de outras instituições, ministrando conteúdo do Grupamento, com o objetivo de formar agentes multiplicadores e de identificar profissionais que poderão ingressar no Grupamento.

Seção IV

Do regime de trabalho

Art. 11. O GRUPAMENTO ROPE da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte obedecerá ao mesmo regime jurídico único em vigor para os servidores públicos municipais, submetendo-se especificamente às normas previstas na legislação específica para a Guarda Civil Metropolitana.

Art. 12. O GRUPAMENTO ROPE da Guarda Civil Metropolitana atuará em turnos estabelecidos a critério do Comando, de acordo com o interesse público, respeitada a carga horária de trabalho, observado DECRETO Nº 719, de 20 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO III

Das disposições gerais e finais.

Art. 13. As viaturas e motocicletas utilizadas pelo GRUPAMENTO ROPE possuirão adesivagem específica, identificando o grupamento.

Art. 14. O regime de serviço do GRUPAMENTO ROPE será preferencialmente nos horários de funcionamento das unidades escolares, ficando o grupamento à disposição do Comando da Guarda

Civil Metropolitano, em horários diversos, para a realização das demais atribuições inerentes ao cargo de guarda civil metropolitano.

Art. 15. O GRUPAMENTO ROPE possui um símbolo, conforme anexo I, que deverá ser utilizado nos equipamentos e veículos utilizados pelo grupamento.

Art. 16. As demais situações não previstas neste Decreto serão objeto de análise e decisão do Comandante da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I

SÍMBOLO DO ROPE



DECRETO Nº 837, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do prolongamento da Rua São José, buscando melhorar o trânsito de veículos no local, diante da grande locomoção urbana, principalmente no período de Romarias;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois resultará em melhoria no trânsito do local;

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

DECRETA

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fim de DESAPROPRIAÇÃO o bem imóvel pertencente ao Sr. Antônio Almino de Lima, de acordo com registro no Cartório Machado - 2º Ofício, Matrícula nº 23.987, situado à Rua São José, Centro, Juazeiro do Norte, constituído de um terreno urbano, com área de 302,00m² (trezentos e dois metros quadrados); inicia-se a descrição deste perímetro com o vértice P1, de coordenadas S 9.204.401,91 M E E 465.004,47 M; deste o vértice P2, de coordenadas S 9.204.397,46 M E E 465.004,47 M; até o vértice P3, de coordenadas S 9.204.396,98 M E E 464.987,68 M; até o vértice P4, de coordenadas S 9.204.374,93 M E E 464.979,61 M; até o vértice P5, de coordenadas S 9.204.377,88 M E E 464.971,94 M; até o vértice P6, , de coordenadas S 9.204.403,10 M E E 464.981,90 M, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM O SIRGAS2000.

Art. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO tem por objetivo destinar a área supra referida para realização de obra pública (PROLONGAMENTO DA RUA SÃO JOSÉ), visando a melhoria no fluxo de veículos, tendo em vista ser um local de grande locomoção urbana, principalmente em períodos de Romarias.

Art. 3º - A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CARGO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
70	SIMÃO PEDRO DIAS JANUARIO	Indeferido	Candidato não atende o pré-requisito do Item 3. IX do edital.
90	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	Indeferido	Candidato não atende o pré-requisito do Item 3. IX do edital.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MARIA DAS DORES BENTO LOPES	10	10	20	Apto(a)
2.	ALESSANDRA MARTINS	10	10	20	Apto(a)
3.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	10	10	20	Apto(a) - CN
4.	MARIA APARECIDA SOUZA MOTA	10	10	20	Apto(a)
5.	MARIA ANDRADE SILVA	10	10	20	Apto(a)
6.	CLAUDIA FERNANDES DE ARRAIS LEMOS	9	10	19	Apto(a)
7.	POLIANA GRANGEIRO CARNEIRO BEZERRA	9	10	19	Apto(a)
8.	LINDELMA MOREIRA LEAL	9	10	19	Apto(a)
9.	CRISTIANE ALVES LIRA	9	10	19	Apto(a)
10.	EDILANIA DE LIMA MOREIRA MACÊDO	9	10	19	Apto(a)
11.	LUCINILDA CARMO DO NASCIMENTO	8	10	18	Apto(a) - CN
12.	LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA MENEZES	8	10	18	Apto(a)
13.	CIRLANDIA RODRIGUES DA SILVA	8	10	18	Apto(a)
14.	JOSUÉ DO NASCIMENTO	10	8	18	Apto(a)
15.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO	7	10	17	Apto(a)
16.	KÁTIA PAULO CALOU	7	10	17	Apto(a)
17.	JUCILEIDE RODRIGUES MENDES	9	8	17	Apto(a) - CN
18.	MARIA RENIELLY DE ARAÚJO NASCIMENTO	10	7	17	Apto(a) - CN
19.	MARIA ELISANGELA SILVA	8	8	16	Apto(a) - CN
20.	MARIA DAS DORES ARRAIS LIMA	10	6	16	Apto(a)
21.	ELISANGELA MARIA ALVES DE SOUSA	5	10	15	Apto(a)
22.	ELIZENE MARIA BATISTA DE ARAÚJO	10	5	15	Apto(a)
23.	IALANE FERREIRA ALVES	10	5	15	Apto(a) - CN
24.	ADAILDA SEVERO DA SILVA	8	6	14	Apto(a)
25.	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVA	10	4	14	Apto(a) - CN
26.	MARIA JANAINA BARBOSA ROCHA	10	4	14	Apto(a) - CN
27.	MÔNICA DE SOUZA PEREIRA	10	4	14	Apto(a)
28.	ROSANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	3	10	13	Apto(a)
29.	IRENILCE BATISTA PALITOT MORENO	7	6	13	Apto(a)
30.	REGIANE DE SOUZA REZENDE	8	5	13	Apto(a)
31.	FRANCIANE CRUZ DOS SANTOS	10	3	13	Apto(a)
32.	MARIA ANDREIA SOUSA DA SILVA	10	3	13	Apto(a)
33.	CÍCERA WILLDIANY DE SOUSA FERREIRA	6	6	12	Apto(a)
34.	LUCIENE MARIA DA SILVA BARBOSA	8	4	12	Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

35.	MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO	9	3	12	Apto(a) - CN
36.	LUZIVANIA GALDINO SANTOS ALVES	10	2	12	Apto(a)
37.	ADRIANA FERREIRA BATISTA	3	8	11	Apto(a)
38.	MARTA MARIA FERREIRA SILVA	7	4	11	Apto(a)
39.	BÁRBARA FEITOSA DE FREITAS	8	3	11	Apto(a)
40.	CICERO NAILSON RODRIGUES DA SILVA	10	1	11	Apto(a)
41.	FRANCISCA DA SILVA SOARES	7	3	10	Apto(a)
42.	ERISMAR PEREIRA FERRO	8	2	10	Apto(a)
43.	ANA PAULA PEREIRA	8	2	10	Apto(a)
44.	MARIA ZILDA DO NASCIMENTO	8	2	10	Apto(a)
45.	ZULEY JHOJANA DURAN PENA	9	1	10	Apto(a)
46.	EDILVANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	10	0	10	Apto(a)
47.	SABINA IZATE LEITE TAVARES SILVA	10	0	10	Apto(a)
48.	MARILENE DA SILVA SANTOS	10	0	10	Apto(a)
49.	FRANCISCA ELZA ASSUNÇÃO SILVA	10	0	10	Apto(a)
50.	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	10	0	10	Apto(a)
51.	ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	10	0	10	Apto(a)
52.	ALTINA SILVANIA RAMOS OLIVEIRA	3	6	9	Apto(a)
53.	JULIANA BEZERRA DA SILVA	8	1	9	Apto(a)
54.	SOLANGE APARECIDA DO NACIMENTO	9	0	9	Apto(a)
55.	JENYFER TAYS AGOSTINHO LOBO	9	0	9	Apto(a)
56.	JOÃO RYDLLEM ALCANTARA FERREIRA	9	0	9	Apto(a)
57.	MARIA ELIANA ALVES BEZERRA	8	0,5	8,5	Apto(a)
58.	ANA PAULA LEANDRO DE SOUSA	8	0,5	8,5	Apto(a)
59.	ALINE TÉCIA MARTINS DE SOUZA NUNES	8	0,5	8,5	Apto(a)
60.	VERÔNICA MARIA DOS SANTOS TAVARES	3	5	8	Apto(a)
61.	VALDELICE VIEIRA DA SILVA	6	2	8	Apto(a)
62.	VANDERLÉIA ALVES DE ARAÚJO	7	1	8	Apto(a)
63.	VANEIDE VIEIRA DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
64.	SÔNIA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	8	0	8	Apto(a)
65.	DANIELA ALVES DE SOUSA	7	0,5	7,5	Apto(a)
66.	MIGUEL SANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	7	0,5	7,5	Apto(a) - CN
67.	MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS	7	0	7	Apto(a)
68.	DÉBORA DA SILVA VITAL	6	0,5	6,5	Apto(a)
69.	ANTONIA CONCEIÇÃO MARCULINO	6	0	6	Apto(a)
70.	LÚCIA DOS SANTOS FREITAS	6	0	6	Apto(a) - CN
71.	IONE SOUSA SILVA	6	0	6	Apto(a)
72.	DAYANNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	6	0	6	Apto(a)
73.	TALITA PEREIRA MELO	5	0,5	5,5	Apto(a)
74.	ALINE KELLY SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	5	0,5	5,5	Apto(a)
75.	JOSEFA ZILVANIA LUDGERO DA SILVA	3	2	5	Apto(a)
76.	MARIA GORETE FREITAS FELINTRO	5	0	5	Apto(a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

77.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
78.	SILÓÉ FERREIRA NOBRE	5	0	5	Apto(a)
79.	MARIA DE LOURDES DE MELO SOUSA	4	0,5	4,5	Apto(a)
80.	HELENICE ALVES DA CRUZ CASTRO	4	0,5	4,5	Apto(a)
81.	MARIA VERONICA GOMES ALENCAR	4	0	4	Apto(a) - CN
82.	MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX MAIA BEZERRA	4	0	4	Apto(a)
83.	TEREZA FERREIRA TOMÉ	4	0	4	Apto(a)
84.	JOSLENE DAYSE LIMA GONÇALVES	4	0	4	Apto(a)
85.	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	3	0,5	3,5	Apto(a)
86.	FRANCISCA LUCINEIDE LOURENÇO FEITOSA	3	0	3	Apto(a)
87.	LUCIANA VALERIO SILVA	3	0	3	Apto(a) - CN
88.	MARIA SIMONE ALVES SILVA	3	0	3	Apto(a)
89.	TEREZINHA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3	0	3	Apto(a)
90.	CICERA JANAINA DOS SANTOS FERREIRA	3	0	3	Apto(a) - CN
91.	LAURA EVELLINE PEREIRA DE LIMA	3	0	3	Apto(a)
92.	ELIANE DO NASCIMENTO COSTA LOPES	3	0	3	Apto(a) - CN
93.	RANIELE DE MORAIS SANTOS	3	0	3	Apto(a) - CN
94.	CICERA DA SILVA PEREIRA	2	0,5	2,5	Apto(a)
95.	GISELLY GOMES DE AZEVEDO	2	0	2	Apto(a)
96.	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	2	0	2	Apto(a)
97.	YANE DOS SANTOS GOMES	2	0	2	Apto(a) - CN

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 02/2023 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE – DENTRO DO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2023 – ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PALHOÇÃO CULTURAL, TERREIRO CULTURAL E JUAFORRÓ DESCENTRALIZADO, COMO ZONA RURAL E/OU BAIROS.

RESULTADO FINAL

PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
COMUNIDADE ZAILA LAVOR	10.171.888/0001-89	SELECIONADA

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE- 2023.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INSTITUTO DE GESTÃO SOARES	01.114.904/0001-00	CLASSIFICADA	8,3	-
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO E REGIÃO DO CARIRI	06.271.358/0001-10	CLASSIFICADA	6,3	DE ACORDO COM O PRESENTE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO COMO INFORMADO NO EDITAL, NÃO EXISTE DETALHAMENTO DAS AÇÕES.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 35/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28586P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA DE CASSIA CALOU ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.183-XX; RG nº. XXXXX045XXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102744, matrícula/PREFEITURA nº. 1137, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 9.982,80 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.404,73	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.117,86	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.361,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Gat. Reg. Classe Efetivada	40%	R\$ 1.247,14	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	25%	R\$ 1.838,55	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 9.982,80	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 36/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28588P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor WANDERLO GUEDES COIMBRA, CPF nº. XXX.XXX.793-XX; RG nº. XXXXX371XX-X SSPDS/CE, PROFESSOR CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100699, matrícula/PREFEITURA nº. 4406, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, carga horária mensal de 200 horas, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.126,84 (dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.273,77	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.117,86	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.309,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.247,14	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	36%	R\$ 1.178,56	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 10.126,84	

Data de início do benefício: 03/04/2023

Valor do benefício: R\$ 10.126,84

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 37/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28589P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SINHARINHA CRUZ ROMÃO, CPF nº. XXX.XXX.093-XX; RG nº. XXXXX9905XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102843, matrícula/PREFEITURA nº. 1026, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.468,98 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.404,73	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.361,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 851,18	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
GIP	25%	R\$ 851,18	Lei 3608/09 - Cargo Magistério
Total dos Proventos		R\$ 6.468,98	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 38/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.02.28587P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA CRISEUDA SANTOS DE SOUZA MOURA, CPF nº. XXX.XXX.623-XX, RG nº. XXXXX813XX-X SSPDS-CE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Operacional, na Função de SECRETÁRIA, matrícula/SISPREV nº. 104433, matrícula/PREFEITURA nº. 8282, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.369,73 (mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.302,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	15%	R\$ 195,30	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.497,30	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.495,67

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1.495,67/10.950) * 10028 = 1.369,73$

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.369,73

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/04/2023

Valor do benefício: R\$ 1.369,73

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 39/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28592P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AYLAMARIA DUARTE MENDES, CPF nº. XXX.XXX.388-XX; RG nº. XXXXX051XXX SSPDS/CE PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103709, matrícula/PREFEITURA nº. 88, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.371,79 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 6.809,46	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.723,78	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 1.838,55	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos =		R\$ 11.371,79	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 40/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28593P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. I, da LC nº 23/2007 c/c o art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora SANDRA SOARES MENDES, CPF nº. XXX.XXX.903-XX, RG nº. XXXXX46XX SSP-CE, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula/SISPREV nº. 104264, matrícula/PREFEITURA nº. 8541, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.390,04	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	15%	R\$ 208,51	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.598,55	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.486,39

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (1.486,39/10.950) * 5.556 = 754,19

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 457,81

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.212,00

DE ACORDO COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, O SALÁRIO MÍNIMO PASSA A SER R\$: 1.302,00.

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/04/2023

Valor do benefício: R\$ 1.302,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 41/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28594P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ANA LUCIA SILVA FERREIRA, RG nº. XXXXX877XX-X SSPDS/CE, CPF nº. XXX.XXX.003-XX, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/SISPREV nº. 105188, matrícula/PREFEITURA nº. 15896, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.302,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 182,28	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.484,28	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.324,17
VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1.324,17/10.950) * 5.134 = 620,85$
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 591,15
TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.212,00
COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, O SALÁRIO MINIMO PASSA A SER R\$: 1.302,00.

Data de início do benefício: 03/04/2023

Valor do benefício: R\$ 1.302,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 42/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28596P e de conformidade com o que estabelece art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV, da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARILENE RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº. XXX.XXX.103-XX, RG nº. XXXXX650XX-X SSPDS/CE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV: 100418, matrícula/PREFEITURA: 5510, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.627,50 (mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.302,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	25%	R\$ 325,50	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.627,50	

Data de início do benefício: 03/04/2023

Valor do benefício: R\$ 1.627,50

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 43/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.01.28584P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º, inc. II da CF/88, com redação LC nº. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora MARIA SALETE DE LIMA, CPF nº. XXX.XXX.553-XX; RG nº. XXXXX024XX-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106221, matrícula/PREFEITURA nº. 23374, Carga Horaria de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.936,50 (mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.404,73	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.361,89	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 851,18	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
GIP	25%	R\$ 851,18	
Total dos Proventos		R\$ 6.468,98	

VALOR PROPORCIONAL APURADO (3.712,95/10950x5711): R\$ 1.936,50

PROVENTOS QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.936,50

Data de início do benefício: 03/04/2023

Valor do benefício: R\$ 1.936,50

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 05/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.07.28595P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr.at: AILTON CONSTANCIO DE LIMA, brasileiro, RG nº. XXXXX4075XXX SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.818-XX, ex-servidor APOSENTADO POR INVALIDEZ, através do Ato de Aposentadoria nº. 46/2015, para o cônjuge do "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: LUCIA MARIA DE LIMA, RG: XXXXX874XX-X SSPDS/CE; CPF: XXX.XXX.528-XX, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), na proporção de 100% (cem por cento). Com início em 07/01/2023, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Invalidez

ÍNDICE:

VALOR: R\$ 1.302,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. I, c/c art. 13, caput, da Lei nº 23/2007 c/c art. 40 § 1º, inc. I, da CF/88, com redação da EC nº. 41/2003

TOTAL: R\$ 1.302,00

Data de início do benefício: 07/01/2023

Valor do benefício: R\$ 1.302,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de abril de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

SEAGRI**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS****TERMO DE POSSE**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro ANTONIO GEBSON PINHEIRO, portador do CPF XXX.034.233-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselheiro empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO GEBSON PINHEIRO

Conselheiro do CMDRS

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS****TERMO DE POSSE**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro RENNAN DE MIRANDA CARVALHO, portador do CPF XXX.117.113-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselheiro empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

RENNAN DE MIRANDA CARVALHO

Conselheiro do CMDRS

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS****TERMO DE POSSE**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e a conselheira RITA DE CÁSSIA CLEMENTE RODRIGUES, portadora do CPF XXX.837.253-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossada, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pela Conselheira empossada.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

RITA DE CÁSSIA CLEMENTE RODRIGUES

Conselheira do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro LUCAS LARANGEIRA DA SILVA, portador do CPF XXX.737.613-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselheiro empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

LUCAS LARANGEIRA DA SILVA

Conselheiro do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro THIAGO DE FRANÇA, portador do CPF XXX.696.843-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselheiro empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

THIAGO DE FRANÇA

Conselheiro do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e a conselheira ANDREZA DE OLIVEIRA TORRES CARVALHO, portadora do CPF XXX.608.793-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossada, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado

pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pela Conselheira empossada.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

ANDREZA DE OLIVEIRA TORRES CARVALHO

Conselheira do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro CÍCERO EVANDRO LOBO DA SILVA, portador do CPF XXX.208.573-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselheiro empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

CÍCERO EVANDRO LOBO DA SILVA

Conselheiro do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e a conselheira LUCIANE FERREIRA DE MORAIS VELOSO, portadora do CPF XXX.075.613-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossada, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pela Conselheira empossada.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

LUCIANE FERREIRA DE MORAIS VELOSO

Conselheira do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ – CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro SERGIO LINHARES CAVALCANTI, portador do CPF XXX.934.953-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Conselheiro empossado.

Juazeiro do Norte – CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

SERGIO LINHARES CAVALCANTI

Conselheiro do CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ – CRDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Gledson Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e a conselheira ROBERTA ROCHA FERREIRA, portadora do CPF XXX.547.403-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos, a conta da presente data, conforme indicação do órgão que representa, em

seguida empossada, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.312, de 13 de maio de 2014. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pela Conselheira empossada.

Juazeiro do Norte – CE, 12 de janeiro de 2023.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

ROBERTA ROCHA FERREIRA

Conselheira do CMDRS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349/2023

EMENTA: Dispõe sobre o uso obrigatório no prédio do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder legislativo Municipal e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar OBRIGATÓRIO o uso de máscaras, descartáveis ou não, em todos os ambientes e salas do prédio da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo em vista o alto número de testagens positivas na sede deste Poder.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2023.01.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluídos os julgamentos dos recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2023.01.27.1, sendo o seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa REAL ENERGY LTDA. Por sua vez, o recurso apresentado pela empresa WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA restou parcialmente procedente, tendo a mesma cumprido integralmente os requisitos de capacitação técnico-operacional (item 5.2.3.2), trecho que fica reformulado o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, mas mantendo a inabilitação da Recorrente por descumprimento de requisitos de capacitação técnico-profissional (item 5.2.3.3, alínea “b”). Por fim, os recursos formulados pelas empresas S A ENGENHARIA LTDA; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA ASTRAL LTDA foram julgados procedentes, haja vista a comprovação do cumprimento integral a todos os requisitos de habilitação previstos no edital, ficando reformulado o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, tornando-as habilitadas para as fases seguintes do certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.02.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.27.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 27 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação – Pregão nº 2023.03.27.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.03.27.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2023. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação – Pregão nº 2023.02.27.2-SRP. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.02.27.2-SRP o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2023. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Pregão nº 2022.10.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluída a etapa de entrega e análise das amostra(s) do(s) produto(s), sendo pela aprovação integral dos itens apresentados pela empresa EASY CONSIG SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, junto ao lote 01. Desta forma, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos junto ao julgamento, que realizar-se-á no dia 28 de abril de 2023, às 09:00 horas, conforme

mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bllcompras.com. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0304.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPLEMENTO NA MONTAGEM DOS COMPUTADORES, DESTINADOS À INSTALAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES PARLAMENTARES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: MATEUS DA SILVA MATIAS MEI, inscrito no CNPJ nº 29.257.568/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.438,06 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Abril de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2803.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CORTINAS EM ALUMÍNIO, TIPO PERSIANA, MODELO HORIZONTAL, DEVIDAMENTE INSTALADAS, DESTINADAS AOS NOVOS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: MONICA OLIVEIRA SOUSA MEI (DESIGNER CORTINAS E PERSIANAS), inscrito no CNPJ nº 47.477.282/0001-86.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.935,60 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de março de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2703.02/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

EMPRESA: CICERA EDILENE BARBOSA DOS SANTOS MEI, inscrito no CNPJ nº 30.140.400/0001-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.641,60 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3003.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

EMPRESA: CICERA EDILENE BARBOSA DOS SANTOS MEI, inscrito no CNPJ nº 30.140.400/0001-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.269,54 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2301012023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, E EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, CONTRATO Nº 2301012023. ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1801.01/23-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra ótica visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, inciso a e § 2º inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 24 de fevereiro de 2023. Yanny Brena Alencar Araújo - Presidente da Câmara e Josivan Fernandes de Queiroz - CONTRATADA - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO
CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Nº 2022.05.20-01, Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA. Objeto: aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades de redes pública de ensino do município de Juazeiro do Norte por meio da Secretaria Municipal De Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 09 de setembro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, §1º, inciso III, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de julho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo Cesar Almeida Batista.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.08.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA - SESI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM EM ROBÓTICA, NO FORMATO DE OFICINAS TECNOLÓGICAS COM ABORDAGEM NAS CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MATEMÁTICA. Valor Total do Contrato: R\$ 147.540,05 (Cento e Quarenta e Sete mil, Quinhentos e Quarenta reais e Cinco centavos). Vigência Contratual: 02 (dois) anos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

